



Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto nº 7.466/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.dpe.gov.gov.br.

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol
Pregoeira

Protocolo 264886

Vice Governadoria

PORTARIA 129/2021 - VICEGOV, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de atribuições no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013 e o Decreto Estadual n.º 7.904, de 11 de junho de 2013 e de acordo com o Decreto Estadual 9.538, de 18 de outubro de 2019 e o disposto no Processo SEI n.º 202100012000458, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 69 da Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, o Chefe de Gabinete desta Vice-Governadoria, Luiz Gustavo Rosa Sampaio, CPF/ME: 520.486.081-91, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso às informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013 e Decreto Estadual n.º 7.904, de 11 de junho de 2013, bem como a observância aos procedimentos e prazos nelas previstos;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto nestas Leis e Decreto, bem como apresentar ao Titular, relatório anual sobre o seu cumprimento a ser encaminhado à Controladoria-Geral do Estado;

III - recomendar medidas para o aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à implementação destas Leis;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento destas Leis; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23, da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013.

Art. 2º Designar a Superintendente de Gestão Integrada, Adriana Martins de Lucena, CPF/ME: 005.942.441-96 e o servidor Gustavo Jamal Rassi, CPF/ME: 717.088.041-53, para auxiliarem a Autoridade de Monitoramento em suas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º Designar o servidor Waberth Estevan Ferreira, CPF/ME: 034.395.971-21, para promover a divulgação e atualização das informações referidas no §1º do art. 6º da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, que deverá atender ainda aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para pedido de acesso às informações, na forma descrita pelo §1º do art. 9º da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

VI - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VII - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;

VIII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência; e

IX - indicar o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 1º desta Portaria, com indicação do telefone e correio eletrônico do serviço de informações ao cidadão.

§ 1º Cumpre ainda ao servidor designado no caput:

I - viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso à informação, via formulário eletrônico;

II - implementar ferramenta de redirecionamento de página na Internet para o acesso às informações cujos dados sejam disponibilizados em outro portal governamental; e

III - gerenciar os acessos aos sistemas corporativos.

§ 2º As informações, referidas no §1º do Art. 6º da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013 e as de responsabilidade dos servidores designados abaixo, deverão ser subsidiadas ao servidor indicado no caput pelas unidades administrativas e servidores descritos nos artigos seguintes.

Art. 4º Designar o Gerente de Gestão Institucional, Carlos Eduardo Evangelista, CPF/ME: 716.758.921-72, para subsidiar as seguintes informações a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, conforme especificações contidas no §6º, Art. 6º da Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das respectivas unidades; e horários de atendimento ao público; e

II - a remuneração e ao subsídio recebidos por ocupante de cargo, emprego ou função, incluindo auxílios, ajudas de custo, *jetons* e quaisquer outras vantagens pecuniárias dos servidores, de maneira individualizada.

Art. 5º Designar o Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, Rennan Afonso Batista e Silva, CPF/ME: 015.758.391-05, para subsidiar as seguintes informações a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria:

I - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

II - repasses ou transferências de recursos financeiros; e

III - execução orçamentária e financeira.

Art. 6º Designar o Gerente de Compras e Apoio Administrativo, Danilo Orsida Pereira de Sousa, CPF/ME: 004.874.761-07, para subsidiar informações dos procedimentos licitatórios realizados e em curso, inclusive os respectivos editais, anexos e resultados, a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria.

Art. 7º Designar o Gerente de Gestão de Contratos, Diogo Carrijo Pessoa dos Santos, CPF/ME: 009.803.381-66, para subsidiar informações dos contratos e termos aditivos celebrados pela Vice-Governadoria, a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria.

Art. 8º Designar o interlocutor da Ouvidoria desta Vice-Governadoria, Luiz Gustavo Rosa Sampaio, CPF/ME: 520.486.081-91, para subsidiar informações das respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria e manter registro sistemático dos requerimentos de acesso à informação possibilitando a rastreabilidade e análise estatística sobre tais requisições.

Art. 9º Designar a Chefe da Comunicação Setorial, Tainá Rakan Borela Palazzo, CPF/ME: 022.837.441-30, para:

I - subsidiar informações das ações de governo pertinentes à Vice-Governadoria e ao seu Titular, a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, nos termos do §4, I, do art. 6º da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013; e

II - elaborar plano de comunicação visando a manutenção, atualização e autenticidade das informações, bem como a segurança do sítio eletrônico, localização das unidades administrativas e demais normas gerais.



Art. 10. Diante da ausência temporária dos chefes das unidades administrativas ou servidores designados, cada responsável listado acima estabelecerá, no âmbito de suas unidades, o substituto.

Art. 11. Revoga-se a Portaria 56/2021 - VICEGOV.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 265037

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 563 / 2021 GCONV- 19216

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 200800005000637

Interessado: espólio de Tito Coelho Cardoso, outrora inscrito no CPF/ME nº 013.608.171-15, na pessoa de seu representante legal

Assunto: Prestação de Contas de Convênio de nº 015/2008-SEPLAN

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA o espólio do Sr. Tito Coelho Cardoso, outrora inscrito (a) no CPF/ME sob o n.º 013.608.171-15, ex-prefeito (a) do Município Itapuranga-GO, com a finalidade de solicitar a apresentação dos documentos pertinentes a prestação de contas do convênio n.º 015/2008-SEPLAN, constante do processo acima especificado, nos termos do artigo 25, § 2º, da Constituição do Estado de Goiás. Destarte, solicitamos o encaminhamento, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás, da documentação para a prestação de contas relativa ao instrumento acima referido, de forma a permitir a comprovação da fiel execução do aludido objeto, além da análise da correta aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Estado de Goiás. Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o(a) notificado(a) deverá se dirigir à Av. Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-250, endereço eletrônico convenio.administracao@goias.gov.br, ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3201-8745. Informamos que o processo de prestação de contas continuará até os seus termos finais, independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, ao 1º dia do mês de setembro de 2021.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 264935

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 030/2019

Processo: 201900005009763.

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: LUIZ MAURO DONATO RIBEIRO E NELMA APARECIDA FERNANDES PEREIRA RIBEIRO

Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação por acordo entre as partes do contrato registrado e publicado, através do protocolo DOE nº 156001, de 14/11/2019, Diário Oficial/GO nº 23.178, por parte da Administração, visando expedir o presente Termo de Apostilamento, celebrado entre Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o locador LUIZ MAURO DONATO RIBEIRO E NELMA APARECIDA FERNANDES PEREIRA RIBEIRO, CPF/MF nº. 218.682.711-53, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro (reajuste) com base no IPCA (IBGE), a partir de 18/11/2020, correspondente ao índice de correção no período de 4,843080%, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93; o item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO (000010096591) e os atos constantes do processo

administrativo nº 201900005009763, especialmente a Justificativa GEIM (000023373007) e a SBS nº 89/2021 SEI (000023359979), compreendendo o seguinte contexto:

- O valor do aluguel, após a concessão do reajuste, a partir de 18/11/2020, passa de R\$ 7.230,21 (sete mil e duzentos e trinta reais e vinte um centavos), para R\$ 7.580,37 (sete mil e quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos);
- valor da diferença mensal: R\$ 350,16 (trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos);
- ano 2021 - R\$ 1.400,64 - 04 meses (setembro, outubro, novembro e dezembro);
- ano 2022 - R\$ 4.201,92 - 12 meses;
- ano 2023 - R\$ 4.201,92 - 12 meses;
- ano 2024 - R\$ 3.501,60 - 10 meses + R\$ 198,42 - 17 dias.

Valor Total: R\$ 13.504,50 (treze mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 05/11/2021.

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia.

Assina pelo LOCADOR: Luiz Mauro Donato Ribeiro e Nelma Aparecida Fernandes Pereira Ribeiro.

Protocolo 265034

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2021

Processo nº 202100005020575

Participes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e Lago Azul Transmissão S.A. - LAZ.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a oferta de vagas para possibilitar a participação de funcionários/servidores da LAZ nos eventos de capacitação oferecidos pela Superintendência da Escola de Governo, unidade administrativa da SEAD.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da Assinatura: 05/11/2021.

Assina pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD): Bruno Magalhães D'Abadia.

Assina pela Lago Azul Transmissão S.A. - LAZ: Joicymar Oliveira Lopes Vieira e Antônio Dirceu Guimarães Machado.

Protocolo 264984

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SEDI - Processo:

202114304002338 -**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, ciência de dados e big data, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela STI/SEDI, conforme as condições e especificações deste edital e seus anexos.**Forma:** Eletrônica - **Participação:** Disputa Geral - **Modalidade:** Pregão - **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item - **Fontes Orçamentárias:** Fonte (100) - **Data da abertura:** 22/11/2021 - **Horário:** 09:00h (Brasília/DF, UTC -03:00) - **Local de realização:** www.comprasnet.go.gov.br - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Decreto Estadual 9.666/2020, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05/10/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. -

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.desenvolvimento.go.gov.br -

Informações: (62) 3201-5128

Valdenice Nascimento de Moura

Pregoeira - Portaria nº 489/2021-SEDI.

Protocolo 265090